



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 030 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação Integrada dos Estudantes de Pinheiro Machado e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Integrada dos Estudantes de Pinheiro Machado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 11861322/0001-41, com sede no Município de Pinheiro Machado, destinado ao custeio do transporte de estudantes durante o exercício de 2026.

Art. 2º O auxílio financeiro será concedido mediante a celebração de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

Art. 3º O valor total do repasse será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), observado o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho e no Termo de Fomento a ser celebrado com a Associação Integrada dos Estudantes de Pinheiro Machado, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º A presente lei limita-se à autorização do repasse, ficando a definição das exigências aplicáveis à entidade, a análise e aprovação do plano de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. A celebração do Termo de Fomento fica condicionada ao cumprimento integral das exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 5º Fica designada a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto para acompanhamento e fiscalização do efetivo cumprimento da presente Lei, especialmente no tocante a prestação de contas.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, em 19 de março de 2026.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES
DE PINHEIRO MACHADO
PROTOCOLO
Nº 0392
Em 19 de 03 de 2026
Horário: 14:00
B
PROTOCOLISTA



PREFEITURA MUNICIPAL
PINHEIRO MACHADO - RS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL



Despesa obrigatória de caráter continuado

Geração de despesa

DESCRIÇÃO: Concessão de auxílio financeiro para a Associação dos Estudantes

OBJETIVO: Auxiliar alunos residentes no município a desenvolver ensino médio, técnico ou universitário

BREVE RESUMO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação de Estudantes do Município e dá outras providências.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
Auxílio financeiro a estudantes	R\$ 100.000,00

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

ANO	2026	TESOIRO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL CONVÊNIO OPERAÇÃO DE CRÉDITO FONTE: Livre
TOTAL	R\$ 100.000,00	

ORIGEM DOS RECURSOS

A ação acima encontra suporte financeiro no recurso livre, como mostra acima.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Natureza da Despesa:	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições
Saldo orçamentário disponível:	R\$ 61.500,00
Descrição resumida da despesa a ser empenhada:	Pagamento de auxílio a estudantes
Valor previsto da nova despesa no ano:	R\$ 100.000,00
Saldo orçamentário final:	R\$ 38.500,00

IMPACTO FINANCEIRO



O recurso encontra-se disponível na fonte acima identificada.

OBSERVAÇÕES:

O valor total do repasse será efetuado observado o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho e no Termo de Fomento a ser celebrado com a Associação Integrada dos Estudantes de Pinheiro Machado, considerando as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014

Haverá necessidade de suplementação orçamentária, o que é possível.

CRISTIANE OLIVEIRA Assinado de forma digital
DOS por CRISTIANE OLIVEIRA
SANTOS:0183174677 DOS SANTOS:01831746077
77 -03'00' 2026.03.19 13:21:26

Cristiane Oliveira dos Santos
Contadora - CRC 086291/O-1